

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

MO THE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1367

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso sa suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal, atr. 135, inciso 5, alínea "d", o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, os arts. 11 "caput", 13, inciso I, 14 "caput" 15, inciso , da Lei nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 04 e 05 de agosto de 1993,

\Box		റ	D	┏`	ΓA:
υ	L	v	n	L	ın.

AKI. 19 - Fica nomeado para o cargo publico de Projessor P 4		
de natureza jurídica Estatuário, de provimento <u>Efetivo</u> , símbolo <u>E</u>	nível	A
padrãoo Sr. (a)Maria José Resende Silva		
que recebe neste ato a matrícula - MASPM, de número <u>128289</u>		
Parágrafo único - As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações in dispostos na Lei Municipal 1456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e sa		cargo, estão
ART. 2º - O(a) servidor(a) ora nomeado, prestará Termo de Compromisso e Posse de partir desta data, o qual se lençará em ata, em livro próprio, na Seção de Pessoal - DepAdministração.		
ART. 3º - Após tomar posse, o servidor ora nomeado, entrará em exercício junto ao Deplotado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.	partamento pa	ı ra o qu al for
ART. 4 Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de	sua publicação).
ARCOS, 24 DE fevereiro	DE 199	4
Plead R.M.		
PRÉFEITO MUNICIPAL	-	
2 Louis Commence		

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO